

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.792 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.001

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.750, DE 05 DE ABRIL DE 2.001, QUE CONCEDE SUBSÍDIO AO CUSTO DAS OBRAS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS BAIRROS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de Novembro de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1.750, de 05 de abril de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O subsídio referido no Artigo 1º, será arcado pelo Município através do regime de coordenação, instituído pela Lei nº 1.498, de 29/08/97, desde que seja aderido por pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos proprietários da área objeto de coordenação”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.001.

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Novembro de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de Novembro de 2.001.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima

OFICIAL INTERINO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-1422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: pm.guariba.sp@spiderway.com.br